

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SHEYLA CRISTHIANE VALLIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 30430113 SSP/SP

CPF: 310.225.858-19 DATA NASCIMENTO: 17/11/1983

FILIAÇÃO: AMILTON VALLIN
 ROSELI DE FATIMA MILAN
 ESE VALLIN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: 04136542134 VALIDADE: 18/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/2007

OBSERVAÇÕES:

Sheyla C. Vallin

LOCAL: ITAPECERICA DA SERRA, SP DATA EMISSÃO: 13/03/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 26308829445
 SP966270320

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1789825575

PROIBIDO PLASTIFICAR 1789825575

X. Ribeiro

m/c

P



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35232724899	CNPJ 19.207.352/0001-40	NUMERO DO ARQUIVAMENTO 557.883/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/09/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:12:14	CÓDIGO DE CONTROLE 179141520
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPN2286274101

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO AVENIDA AVENIDA ANDROMEDA		NÚMERO 885
COMPLEMENTO SALAS 3521 E	BAIRRO/DISTRITO GREEN VALLEY ALPHAV	CEP 06473000
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL flavio@lecard.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 19207352000140	NIRE - SEDE 35232724899
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS - Sócio Pessoa Física Residente no Brasil DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 227,63 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, Vº, DECRETO 1.800/96

19/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101edd04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, 72, Cond. Lumina Granmercy Park, apto 3102, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP:06465-136, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 35232724899, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, resolvem na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101edd04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO DE COTAS SOCIAIS

O sócio **FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS** resolve retirar-se da sociedade, mediante a cessão da totalidade de suas cotas sociais - 6.278.800 - em partes iguais aos dois sócios **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO** e **AFONSO MARCHIORI POLIDO**, implicando em 3.139.400 para cada um, pelo valor nominal de R\$ 6.278.800,00, dando quitação rasa e plena neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12.557.600 (doze milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil e seiscentas) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, passa a ter a seguinte distribuição entre os sócios:

S O C I O	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	6.278.800	6.278.800,00
André Marchiori Polido	6.278.800	6.278.800,00
TOTAL	12.557.600	12.557.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios remanescentes reescrever seu contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação, de acordo com a Lei 10.406/2002.



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101edd04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 19.207.352/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA" e rege-se pelo disposto na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Andrômeda, nº 885, Salas 3521 e 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-0000

FILIAL: Localizada na Rua Fortunato Ramos, 245, Ed. Praia Trade Center, Sala 503, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29056-020, registrada sob o NIRE 32900644946 e CNPJ 19.207.352/0003-02, com o mesmo capital e o objetivo social da matriz.

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:

I - Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:

- a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador);
 - i. Alimentação: ✓
 - ii. Refeição;
- b. Convênio,



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN228274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101edd04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

- c. Combustíveis;
- d. Gestão de frota;
- e. Farmácia;

II - Gravação e impressão de cartões magnéticos;

III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 6299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12.557.600 (doze milhões, quinhentas e cinquenta e sete mil e seiscentas) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, tem a seguinte distribuição entre os sócios:

S O C I O	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	6.278.800	6.278.800,00
André Marchiori Polido	6.278.800	6.278.800,00
TOTAL	12.557.600	12.557.600,00

A. Polido

(P)



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281,416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, que a exercerá individualmente, competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011. Parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade obrigá-la em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

nome dela ou conceder fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES DISSOLUÇÃO, LÍQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.

Em caso de dissolução, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

Parágrafo único - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio, retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na data do evento, pagando-se a ele ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2285274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

CLÁUSULA NONA - FORO

Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Vitória/ES, seja qual for o domicilio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) via, que o assinam.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2022.

Flávio Figueiredo Assis

André Marchiori Polido

Afonso Marchiori Polido

Polido

↻



Cerifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/09/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitativos e alterações.pdf			
FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS	00346549760	19/09/22 10:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
ERLY VIEIRA	22828141691	19/09/22 11:15	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
ANDRE MARCHIORI POLIDO	13592247778	19/09/22 11:47	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
AFONSO MARCHIORI POLIDO	13592253743	19/09/22 12:09	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2286274101



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2286274101** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/09/2022.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2286274101.

19/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** de NIRE **35232724899**, protocolizado sob o número **SPN2286274101** em **19/09/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **557883222**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 557.883/22-2 em 19/09/2022 da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, NIRE nº 35232724899, protocolado sob o nº SPN2286274101. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 179141520. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2022 12:05:16 que o documento de hash (SHA-256) 66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b foi validado em 27/09/2022 11:36:29 através da transação blockchain 0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 85424)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **66cb67eadd96f9d28c8b3a524bde27599e740579407fac1d8a4a3bf61cc79e0b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **85424** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social Le Card 19-09-2022**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social Le Card 19-09-2022**", faz prova de que em **27/09/2022 11:36:15**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/09/2022 11:37:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a54ebad7bfc62b70b71a101eddf04199d7764ae01856123f54b21a28d68ccd7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318734532

NOME: AFONSO MARCHIORI PÓLIDO

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR(A): 3885621 SSP ES

CPF: 135.922.537-43 DATA NASCIMENTO: 11/08/1997

RELACÃO: ALASCIOILTON DIAS PÓLIDO

ENDEREÇO: MARIA MARCHIORI PO LIDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: U

Nº REGISTRO: 06947100755 VALIDADE: 13/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2017

OBSERVAÇÕES:
A

Afonso Marchiori Polido
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 13/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE 95008243631
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 85365490407

2318734532

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Afonso
[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d4bcf1a0650c507656c9c81d64d9e6fac5bb7533cdb422784ce9bbdcf258800** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86188** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH DIGITAL AFONSO**", cujo assunto é descrito como "**CNH DIGITAL AFONSO**", faz prova de que em **29/09/2022 16:26:26**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 16:48:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xec9163ec0475d534c6a81cd40baf5d9f6aa2fc8f523cc495201ff71436db4193**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Alfonso
m f e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480685122

NOME: ANDRE MARCHIORI POLIDO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1668838 SP/SC ES

CPE: 135.922.477-78 DATA NASCIMENTO: 07/05/1994

RESIDÊNCIA: ALASCIOLETON DIAS POLIDO
ANDRESSA MARIA MARCHIORI PO LIDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL: 12

Nº REGISTRO: 05724530511 VALIDADE: 03/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 05/03/2013

OBSERVAÇÕES:

A

Andre Marchiori Polido

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 08/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 78654604026 ES348274114

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

1480685122

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature and initials



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **195962a1561a6328a77b503d03153e95b5c2e756db96b0a61df5f80d0b531fa4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **86189** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH DIGITAL ANDRE**", cujo assunto é descrito como "**CNH DIGITAL ANDRE**", faz prova de que em **29/09/2022 16:27:41**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2022 16:28:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x277f108acc28af5c895611346ff03f1c9671c3b1209cef2db75fb7009a1642fb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi
Tabela



LIVRO: 1069
FOLHA(S): 091/092

PÁGINA(S): 001/003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e sua filial, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/09/2022), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Salas 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri-SP, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35232724899, em 04/08/2021 e último arquivamento sob nº 588.925/21-4, em 29/12/2021, conforme certidão simplificada emitida ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022), pela JUCESP e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0003-02, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Trade Center, Sala 503, Santa Lúcia, Vitória-ES, neste ato representada pelo administrador não sócio ERLY VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, nascido em 04 de maio de 1952, natural de Lorena-SP, filho de José Vieira e de Irene de Jesus Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2230182168 / Registro nº 02755548478-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 46273980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 515, aptº nº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: erlyvieira@gmail.com; através de seu representante legal, por este público instrumento, nomeiam e constitui seus bastantes procuradores, LARA TONETTO BARBOSA, brasileira, casada, advogada, nascida em 03 de setembro de 1991, natural de Vitória-ES, filha de Janio da Silveira Barbosa e de Edinalva Tonetto Barbosa, inscrita na OAB-ES sob o nº 29058, onde consta a Carteira de Identidade nº 2125630-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 136.499.897-19, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2190, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: lara.tonetto@lecard.com.br; SANDRO LUIZ ZACHE, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, nascido em 24 de dezembro de 1969, natural de Vitória-ES, filho de Jorge Antonio Zache e de Jany Santana Zache, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1757864067 / Registro nº 02896544755-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 929214-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.670.297-40, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 61, aptº nº 301, Praia da Costa, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: sandro.zache@lecard.com.br; MARCELO ALVES FISCHER, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 30 de janeiro de 1997, natural de Domingos Martins-ES, filho de Marcelo Fischer e de Valdete Alves de Almeida Fischer, inscrito na OAB-ES sob o nº 33809, onde consta a Carteira de Identidade nº 3407527-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.204.587-07, residente e domiciliado na Avenida República, nº 224, aptº nº 503, Centro, Vitória-ES, com endereço eletrônico: marcelo.fischer@lecard.com.br; MAXIMIANO FEITOSA DA MATA, brasileiro, casado, consultor, nascido em 23 de janeiro de 1975, natural de Minas Gerais-MG, filho de Jose Maximiano da Mata e de Vera

VAI DO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER AUTENTICAÇÃO DE FRENTE A ESTE DOCUMENTO

2464540

Rua Doutor Eunício de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center
Cenj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.056-260
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: cartorio@3oficiovitória.com.br
www.3oficiovitória.com.br

Substituto:
Marcio Ronald Mariani

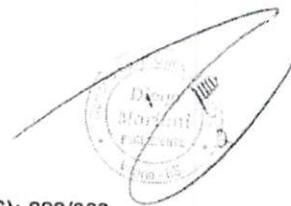
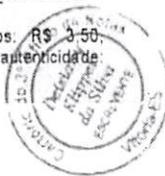
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Dr. Eunício de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center - Cx. 07
CEP 29.056-260 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3223-4545

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º, V, da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
Vitória-ES, 19/09/2022, 13:06:20. Em Teste da verdade
Deisiany Klippel da Silva - Escrevente
Selo Digital: 023200.ACB2208.08058. Embrastamentos: R\$ 3,50,
Encargos: R\$ 1,07, Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade:
www.tjes.jus.br



CARTÃO DO 3º OFÍCIO TABELADO DE NOTAS DO JUÍZ DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Rua Dr. Edson de Aguiar, 13011 - 13.º Andar - P.º Máximo Góes - C.º 07-13 - Praia de Carlos
 CEP: 29.080-280 - Vitória - ES - Fone: (71) 3445-1049 / 3222-6071

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. **CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.**
 Vitória-ES, 19/09/2022, 13:08:18. Em Test. da verdade
 Deisiany Klippel da Silva - Escrevente
 Selo Digital: 023200.ACB2208.08057 Emolumentos: R\$ 3,50.
 Encargos: R\$ 1,07. Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade:
 www.tjes.jus.br



LIVRO: 1069
 FOLHA(S): 091/092

PÁGINA(S): 002/003

Maria Feitosa da Mata, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2321328140 / Registro nº 02076989347-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 1227130-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.903.917-07, residente e domiciliado na Rua Aref Hilal, nº 173, Ilha do Boi, Vitória-ES, com endereço eletrônico: max@lecard.com.br; ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25 de junho de 1976, natural de Vitória-ES, filho de Gerson Mendes Lanes e de Marli Norbim Lanes, inscrito na OAB-ES, sob o nº 10420, onde consta a Carteira de Identidade nº 1254132-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.361.317-06, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, nº 235, aptº nº 101, Jardim Camburí, Vitória-ES, com endereço eletrônico: andreotte@gmail.com; e RODRIGO ROCHA TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 22 de novembro de 1977, natural de Rio de Janeiro-RJ, filho de Martiniano Souza Teixeira e de Maria Elizabeth Rocha Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2236069404 / Registro nº 00156891518-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 100943422-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.169.147-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 75, aptº nº 1201, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: rodrigo.teixeira@lecard.com.br; aos quais conferem poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar as Outorgantes perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretárias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos) Ad postremum, aos OUTORGANTES confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo á requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 02 (DOIS ANOS) A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Feito sob minuta.** A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017.





EM BRANCO

EM BRANCO

Alfons

[Handwritten signature]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7fb97e11cb6b5cafc44fddefbe7a343462765a6389c358bc27eedde14b8eb424** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84017** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**NOVA PROCURAÇÃO PÚBLICA**", cujo assunto é descrito como "**NOVA PROCURAÇÃO PÚBLICA**", faz prova de que em **19/09/2022 16:22:57**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2022 17:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x65c614bd283d30c8bf9e4d86c10c0d8c01e9a0ae7be4673b26f0a58e5c4f0a5d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Antes

m/

(2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COLETA

1757864067

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1757864067

PROIBIDO PLASTIFICAR

1757864067

ESPÍRITO SANTO

Nome: SANDRO LUIZ ZACHE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 929214 SPFC ES

CPF: 009.670.297-40 DATA NASCIMENTO: 24/12/1969

FILIAÇÃO: JORGE ANTONIO ZACHE JANY SANTANA ZACHE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 33

Nº REGISTRO: 02896544755 VALIDADE: 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1992

OBSERVAÇÕES

Sandro Luiz Zache

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 15/02/2019

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES 09186934847
 ASSINATURA DO EMISSOR ES354684076

Handwritten signature and initials

SANDRO LUIZ
 ZACHE:00967029740

Assinada de forma digital por
 SANDRO LUIZ
 ZACHE:00967029740
 Emitido: 2022-10-22 12:30:41 -03:00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/10/2022 12:30:41 que o documento de hash (SHA-256) 835276f30b73e5a643a66701861bf3c31fd07fcb8596abc419272f8613383a21 foi validado em 22/10/2022 12:29:00 através da transação blockchain 0x8911e643510326276e3cfd3e3a68dc632fc4d8525605584a8d0ac7294a0188512 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 90497)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **835276f30b73e5a643a66701861bf3c31fd07fcb8596abc419272f8613383a21** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - SANDRO LUIZ ZACHE**", cujo assunto é descrito como "**CNH - SANDRO LUIZ ZACHE**", faz prova de que em **22/10/2022 12:29:12**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Le Card Administradora de Cartões Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/10/2022 12:30:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8911e643510326276e3cfd3a68dc632fc4d8525605584a8d0ac7294a0188512**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Alto
 @
 /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: MARCELO ALVES FISCHER

DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF: 3407527 EPTC ES

CPF: 136.204.587-07 DATA NASCIMENTO: 10/01/1997

FILIAÇÃO: MARCELO FISCHER
VALDETE ALVES DE ALMEIDA FISCHER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 06271764667 VALIDADE: 04/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 20/05/2015

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Alves Fischer*

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 02/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 89117636346
ESPÍRITO SANTO 25358700183

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1995265315

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signature and initials



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9bd8c62778a17858d47f35037165143cf4889982bfe30b5cad4a5ca4e7d219fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **97312** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH - MARCELO FISCHER**", cujo assunto é descrito como "**CNH - MARCELO FISCHER**", faz prova de que em **29/11/2022 09:32:17**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Le Card Administradora de Cartões Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/11/2022 09:33:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xafd071902b4f1f271833bb0ad4d6dd10d0893785048124e6956d1c97ad4bc89f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADEM TODOS
 O TABELIONÁRIO NACIONAL
 2230182168

2230182168

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

Nome: ERLY VIEIRA

DOC. IDENTIFICAÇÃO/EMISSORAS: 46273980 SSP SP

CPF: 228.281.416-91 DATA NASCIMENTO: 04/05/1952

FILIAÇÃO: JOSE VIEIRA IRENE DE JESUS VIEIRA

PERMISSÃO: REC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 02755549478 VALIDEZ: 04/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 18/11/1974

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 05/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 67519093833
 ES384047160

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95181701225432047939>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95181701225432047939-1
Data: 17/01/2022 09:31:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57691-32YA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartoria@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



J. A. Bastos
R
23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/09/2022 16:29:05 que o documento de hash (SHA-256) c773339681df9974fb559f24f51a9d07b1e6c5fa55a81e9285eedcb44051ddcf foi validado em 23/09/2022 16:00:11 através da transação blockchain 0xf5e26e4b8238b8dbe30942fc6509f4cc4b542cfd43fbbff2cc3d4f850efd2a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84985)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 10:32:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181701225432047939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f6ce4f93b71a219768f7f88a7df383a762657b6fd3ee8d7908b3d40139032a84318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/09/2022 16:29:05 que o documento de hash (SHA-256) c773339681df9974fb559f24f51a9d07b1e6c5fa55a81e9285eedcb44051ddcf foi validado em 23/09/2022 16:00:11 através da transação blockchain 0xf5e26e4b8238b8dbe30942fc6509f4cc4b542cfd43fbbff2cc3d4f850efd2a1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 84985)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c773339681df9974fb559f24f51a9d07b1e6c5fa55a81e9285eedcb44051ddcf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84985** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH Erly**", cujo assunto é descrito como "**CNH Erly**", faz prova de que em **23/09/2022 15:59:27**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/09/2022 16:09:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef5e26e4b8238b8dbe30942fc6509f4cc4b542cfd43fbbff2cc3d4f850efd2a1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2013
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE CARD			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ANDROMEDA		NÚMERO 885	COMPLEMENTO SALA 3521 E 3522	
CEP 06.473-000	BAIRRO/DISTRITO GREEN VALLEY ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR.FINANCEIRO@LECARD.COM.BR		TELEFONE (27) 2233-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 15:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10, DE 25/11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19, DE 30/09/2022

Eu, Sheyla Cristhiane Vallin, RG n° 30.430.113-9 SSP/SP, representante legal da **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.207.352/0001-40, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 10/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Barueri/SP, 07 de dezembro de 2022.

Sheyla Cristhiane Vallin

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Sheyla Cristhiane Vallin

RG n°: 30.430.113-9 SSP/SP

CPF: 310.225.858-19

Procuradora Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3521/3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,

Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, 885, Sala 3522, BCO - Green Valley Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06.473-000, neste ato representada pelo procurador, Sr. Sandro Luiz Zaché, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, portador do RG nº 929.214 SPTC-ES e do CPF nº 009.670.297-40, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, 61, Ed. Ana Neri, apto 301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-435.

OUTORGADO: Sra. Sheyla Cristhiane Vallin, solteira, auxiliar jurídica, portadora da cédula de identidade RG nº 30.430.113-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 310.225.858-19, com endereço profissional à Passagem Terezinha Domingues Rodrigues 127 - Parque Paraiso - Itapeverica da Serra - SP CEP 06850-520.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes ad iudicia et extra nos termos da lei 8.906/94 c/c artigos 103 e 105, ambos do CPC, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo, até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber intimação, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordo, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Além disso, amplos poderes para promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar atas e atas de registro de preços, declarações e propostas, assistir a abertura de propostas, apresentar propostas, assinar contratos, documentação de credenciamento e habilitação, fazer lances, protocolar impugnações, manifestar interesse de recurso, reclamações, interpor representações e recurso administrativo, protestos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, nomear representante credenciado e/ou procurador para o certame licitatório de qualquer natureza e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato extrajudicial.

Barueri/SP, 06 de dezembro de 2022.

SANDRO LUIZ
ZACHE:00967029740

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIZ ZACHE:00967029740
Dados: 2022.12.06 14:31:37 -03'00'

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Sandro Luiz Zaché
RG 929.214 SPTC-ES
CPF 009.670.297-40
Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Matriz: Avenida Andrômeda, 885 Sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000
Telefone: 11 2119-0134
Fiscal: Rua Formosa, 14 - Vila Lido, 13071-130, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020
Telefone: 27 3271-2949 - E-mail: legal@lecard.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **314d7d4290c6044ce694dc869ac0e85771334918d7a12b648f884a5dedf6e466** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98804** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Câmara São Roque SP**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Câmara São Roque SP**", faz prova de que em **06/12/2022 14:33:07**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2022 14:34:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5e07092eb6068ca8e21950711b30f95390fb551c90457713c2606b987f6d979d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature and initials in blue ink.